LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE

Aviso de Contratação 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	130016-LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO /PE	BRUNA LARISSA DA SILVA	18/11/2026 10:51 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	74/2026	21002.000319/2026-32

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

74/2026

CONTRATANTE (UASG)

130016

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação de caçambas estacionárias, compreendendo a coleta, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos gerados no âmbito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE (entulho, aterros, metralhas, resíduos de árvores como como folhas, galhos e troncos); a serem realizados nas duas unidades do LFDA/PE, em Dois Irmãos e no Bongi.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 23.264,80 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 25/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 74/2026

(Processo Administrativo n° **21002.000319/2026-32)**

Torna-se público que o(a) **Ministério da Agricultura e Pecuária**, por meio do(a) **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco - LFDA/PE**, do **Serviço de compras** sediado(a) **Rua Manuel de Medeiros s/nº - Dois Irmãos, na cidade de Recife/PE, CEP: 52.171-030**, realizará, Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, **inciso II,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **Empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação de caçambas estacionárias, compreendendo a coleta, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos gerados no âmbito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em**

Pernambuco – LFDA/PE (entulho, aterros, metralhas, resíduos de árvores como folhas, galhos e troncos); a serem realizados nas duas unidades do LFDA/PE, em Dois Irmãos e no Bongi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será utilizado o Sistema de Registro de Preço (SRP) para esta contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o item **01**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

3.3.13. pessoas físicas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento

ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias),** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. A proposta escrita deverá apresentar:

a) Valores unitários e totais;

b) Nome e/ou razaõ social do fornecedor, CNPJ/CPF, endereço completo e e-mail;

c) Indicaçaõ do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço).

6.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Sicaf;

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

6.5.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. contiver vícios insanáveis;

6.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

6.11.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Não se aplica a esta contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não se aplica a esta contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de **0,5% (meio** por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.12.5. ANEXO III – Modelo de Proposta;

12.12.6. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

12.12.7. ANEXO V - Modelo de declarações.

Recife, na data da assinatura digital.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO MARCELO PONTES

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 09:43:49.

JONATHAN SOARES DE MELO

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 16:25:35.

ADRIANA SOARES LEITE

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 10:51:46.

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE

Termo de Referência 28/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2026	130016-LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO /PE	JONATHAN SOARES DE MELO	18/11/2026 11:03 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	74/2026	21002.000319-32/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° **21002.000319/2026-32**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação **de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação de caçambas estacionárias, compreendendo a coleta, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos gerados no âmbito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE (entulho, aterros, metralhas, resíduos de árvores como como folhas, galhos e troncos); a serem realizados nas duas unidades do LFDA/PE, em Dois Irmãos e no Bongi,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO,**	25640	Unidade	40	**R$581,62**	**R$23.264,80**

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, SOB DEMANDA, GERADOS NAS ATIVIDADES DO LFDA/PE, abrangendo:

- resíduos comuns;
- restos de poda vegetal;
- resíduos da construção civil e entulho oriundos de serviços de manutenção predial.

A empresa contratada deverá:

1. Disponibilizar caçambas estacionárias em bom estado de conservação, com capacidade compatível com a demanda da unidade;
2. Realizar o recolhimento e a substituição das caçambas sempre que atingirem sua capacidade máxima, mediante solicitação da Administração;
3. Efetuar o transporte dos resíduos por meio de veículos apropriados e devidamente licenciados;
4. Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e a Resolução CONAMA nº 307/2002;
5. Comprovar a destinação final por meio de

	documentação idônea emitida por local/licenciada pelos órgãos ambientais competentes; 6. Atender integralmente à legislação ambiental vigente, sendo responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução dos serviços. O serviço será executado **sob demanda**, conforme necessidade da Administração, durante a vigência contratual.					

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de bens e serviços utilizados nas contratações públicas - CATSER.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **assinatura do Termo de Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O serviço a ser contratado se enquadra nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, que estabelece que poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, apenso aos autos do processo por meio do Documento de Formalização de Demanda 108/2025 (51320618), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 8ª edição, 2025, a Lei nº 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis:

I – **Destinação adequada:** encaminhar 100% dos resíduos coletados para unidades de destinação ambientalmente adequada, devidamente licenciadas ou autorizadas, conforme a legislação aplicável.

II – **Comprovação da destinação:** apresentar, quando aplicável, o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), o Certificado de Destinação Final (CDF) e/ou comprovante equivalente que permita identificar os resíduos transportados e a unidade receptora.

III – **Reciclagem e reaproveitamento:** priorizar a reutilização, a reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos, quando técnica e ambientalmente viáveis, observada a classificação dos materiais e a legislação aplicável.

IV – **Resíduos de poda:** destinar folhas, galhos e troncos preferencialmente à compostagem, trituração, reaproveitamento ou outra forma ambientalmente adequada de valorização, quando viável.

V – **Prevenção da poluição:** utilizar caçambas e veículos em boas condições de conservação, de modo a evitar vazamentos, derramamento, dispersão de resíduos e emissão excessiva de poeira durante a coleta e o transporte.

VI – **Transporte seguro:** impedir o transbordamento das caçambas e assegurar o acondicionamento adequado dos resíduos durante o transporte, evitando sua queda ou dispersão nas vias públicas.

VII – **Vedação à destinação irregular:** não depositar ou descarregar resíduos em terrenos baldios, vias públicas, corpos d'água, áreas protegidas ou locais sem autorização ambiental.

VIII – **Rastreabilidade:** manter registros das coletas e destinações, contendo, no mínimo, a data da operação, a unidade geradora, o tipo de resíduo e a identificação da unidade receptora, disponibilizando-os à fiscalização sempre que solicitados.

4.1.2. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta seção sujeitará a CONTRATADA às medidas corretivas e às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

4.3.1. Considerando o valor estimado da contratação, de R$ 23.264,80 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), entende-se que a exigência de garantia contratual poderá representar um custo adicional ao contratado, sem benefício proporcional que justifique sua imposição, observadas as características e os riscos do objeto.

4.3.2. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda de locação de caçambas estacionárias, incluindo coleta, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos gerados no âmbito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE, tais como entulhos, aterros, metralhas e resíduos de árvores, incluindo folhas, galhos e troncos. Trata-se de serviço operacional de natureza comum, cuja execução poderá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração.

4.3.3. Os riscos de inadimplemento serão mitigados por meio da fiscalização contratual, do pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços e à apresentação dos documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações. Dessa forma, considerando o valor e as características da contratação, opta-se pela não exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que essa decisão seja compatível com a avaliação dos riscos da contratação.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Contratante;

b) A Contratante solicitará a disponibilização, retirada ou substituição da caçamba por meio de comunicação formal à Contratada;

c) A Contratada deverá disponibilizar caçamba estacionária metálica com capacidade de 5 m³, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, devendo atender aos seguintes requisitos:

I- Ser confeccionadas em aço, com pintura anticorrosiva e identificação visível da empresa (nome, telefone e registro);

II- Estar em bom estado de conservação, sem ferrugem excessiva, furos ou deformações;

III- Possuir dispositivos de segurança para transporte (travas, olhais) e sinalização noturna com faixas refletivas.

d) O prazo máximo para entrega, retirada ou substituição da caçamba será de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação da Contratante;

e) A caçamba permanecerá no LFDA/PE pelo tempo necessário ao seu preenchimento (máximo 30 dias), que poderá variar conforme a intensidade das atividades de manutenção e obras;

f) Após a retirada da caçamba, a Contratada será responsável pela coleta, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

g) Os resíduos deverão ser encaminhados exclusivamente para locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes;

h) A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

i) As caçambas deverão ser entregues e posicionadas nos locais indicados pela fiscalização contratual, observadas as condições de acesso, segurança e circulação das unidades.

J) A Contratada deverá disponibilizar veículos e equipamentos apropriados para a entrega, o posicionamento, a retirada e o transporte das caçambas e dos resíduos, em condições adequadas de uso e segurança, observadas as normas de segurança e a legislação aplicável.

5.1.3. Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda durante toda a vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo cronograma fixo de solicitações.

5.1.4. Caberá, ainda, à contratada manter válidas todas as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução do objeto, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas ambientais, sanitárias, de transporte e de segurança pertinentes.

5.1.5. A contratação será executada sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo obrigação de solicitação de quantitativo mínimo nem garantia de utilização integral do quantitativo estimado para a vigência contratual. As solicitações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato, conforme a demanda decorrente das atividades desenvolvidas pelo LFDA/PE.

5.1.6. Sempre que houver necessidade operacional, poderá ser solicitada a disponibilização simultânea de mais de uma caçamba, observado o quantitativo contratado e a capacidade de atendimento da empresa, de modo a garantir suporte às atividades desenvolvidas nas duas unidades do LFDA/PE.

5.1.7. A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, compreendendo o fornecimento das caçambas em perfeitas condições de uso, a logística de entrega e retirada, o transporte dos resíduos e sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Sede I: Rua Manuel de Medeiros S/N, Dois Irmãos – Recife/PE - Ponto de Referência ao lado da Biblioteca Central da UFRPE.

5.2.2. Sede II: Avenida Gen. San Martin, nº 1000 – Cordeiro, CEP: 50630-065 - Recife/PE.

5.3. Os serviços serão prestados preferencialmente de **segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**, conforme programação e necessidade da Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. Conforme a especificação da tabela do subitem 1.1 deste termo de referencia.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.13.1. Acompanhar o atendimento às solicitações de entrega, retirada e substituição das caçambas, verificando o cumprimento dos prazos estabelecidos;

6.13.2. Registrar eventuais irregularidades identificadas na execução dos serviços, inclusive quanto às condições das caçambas e dos equipamentos utilizados; e

6.13.3. Verificar a documentação comprobatória do transporte e da destinação final dos resíduos, quando exigível.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.18.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.18.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.18.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. quantidade de caçambas efetivamente utilizadas no mês, conforme as solicitações realizadas pela Contratante e atendidas pela Contratada;

7.3.2. cumprimento do prazo de até 24 horas para entrega, retirada ou substituição das caçambas;

7.3.3. disponibilização de caçambas em condições adequadas de uso e segurança;

7.3.4. cumprimento das exigências ambientais aplicáveis ao transporte e à destinação final dos resíduos, mediante verificação da regularidade das licenças e autorizações pertinentes e da documentação comprobatória da destinação, quando exigida pela legislação aplicável.

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.1. Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório, será considerada concluída a parcela mensal dos serviços após a verificação das solicitações de entrega, retirada e substituição de caçambas atendidas pela Contratada no período, bem como do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **Mensal*.***

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.30. A Nota Fiscal, acompanhada da documentação pertinente, deverá ser encaminhada em formato eletrônico ao e-mail do Setor de Apoio Administrativo do LFDA/PE: sead.lfda-pe@agro.gov.br e ao Setor de Gestão de Contratos do LFDA/PE: segc.lfda-pe@agro.gov.br.

7.30.1. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer ao final de cada mês, com a discriminação da quantidade de caçambas efetivamente utilizadas no período, conforme os registros da execução contratual, para fins de liquidação e pagamento.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/07/2026 (Conforme a data de assinatura da pesquisa de preços consolidada no Estudo Técnico Preliminar nº 25/2026 (54759283)).

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias.**

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso **II,** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [Valor atualizado pelo DECRETO N° 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025]. Combinado com o Art. 4º, Inciso II, da IN SEGES/ME nº 67/2021: Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses: II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço unitário.**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.19. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.19.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.20. A Contratada deverá manter inscrição regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), na categoria e atividade compatíveis com os serviços executados, bem como possuir responsável técnico devidamente habilitado, com inscrição válida no CTF/AIDA e vinculado à pessoa jurídica, observadas a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 20 de agosto de 2021, e suas alterações.

9.20.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.21. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.21.1.1. Prestação de serviços similares ao objeto da contratação, envolvendo locação de caçambas estacionárias para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos.

9.21.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.21.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.21.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.22. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.23. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.24. O licitante deverá comprovar que possui sede, filial ou base operacional na Região Metropolitana de Recife ou em municípios localizados num raio de até 100 km (cem quilômetros) do LFDA/PE. A comprovação poderá ser feita por meio de inscrição no CNPJ (matriz ou filial), contrato de locação, declaração formal de disponibilidade de estrutura na região, ou outro documento hábil que demonstre a capacidade de atendimento no prazo estipulado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 23.264,80** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: **00001/130016**;

II) Fonte de recursos: **3052000246**;

III) Programa de trabalho: **229434/22101/13007**;

IV) Elemento de despesa: **33.90.39-09**; e

V) Plano interno: **FUNLABB.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica a esta contratação.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica a esta contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO MARCELO PONTES

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 09:45:05.

JONATHAN SOARES DE MELO

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 16:24:25.

ADRIANA SOARES LEITE

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 11:03:03.

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURIO/PE

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21002.000319/2026-32

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE (ENTULHO, ATERROS, METRALHAS, RESÍDUOS DE ÁRVORES COMO COMO FOLHAS, GALHOS E TRONCOS); A SEREM REALIZADOS NAS DUAS UNIDADES DO LFDA/PE, EM DOIS IRMÃOS E NO BONGI**, gerados pelos serviços de poda de árvores e plantas de jardim, limpeza da área externa com recolhimento de folhas, galhos e, de pequenos reparos executados pela Manutenção do LFDA-PE.

O serviço será executado sob demanda, com quantitativo máximo de 40 unidades para o período de 12 meses. Sempre que houver necessidade, a Administração fará a solicitação formal à contratada, que terá o prazo de 24 horas para entregar a caçamba vazia no local indicado.

A caçamba permanecerá no LFDA/PE pelo tempo necessário ao seu preenchimento (máximo 30 dias), que poderá variar conforme a intensidade das atividades de manutenção e obras.

Quando a caçamba atingir sua capacidade, a Administração solicitará sua remoção, e a contratada terá igual prazo de 24 horas para retirar a caçamba cheia e substituí-la por uma vazia. A permanência da caçamba cheia além desse prazo não será admitida, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, tendo em vista os riscos sanitários e ambientais decorrentes do acúmulo prolongado.

A fiscalização do contrato será exercida por equipe de servidores designada pelo LFDA/PE, que acompanhará as entregas e remoções, verificará as condições das caçambas e atestará o recebimento provisório e definitivo do serviço. Constatada qualquer irregularidade, o serviço será recusado parcial ou totalmente, notificando-se a contratada para as providências cabíveis.

A contratada deverá comprovar possuir licenciamento ambiental vigente para transporte e destinação de resíduos, bem como experiência anterior na prestação de serviços similares e estrutura operacional compatível com a demanda, incluindo frota de caminhões adequados e caçambas em perfeito estado de conservação.

O pagamento será efetuado mensalmente, com base nas unidades efetivamente utilizadas no período, mediante apresentação de nota fiscal. O valor unitário será fixo durante toda a vigência contratual, e o quantitativo de 20 unidades constitui limite máximo, não implicando obrigação de consumo integral.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a regularidade ambiental, a eficiência operacional e a economicidade na gestão dos resíduos gerados nas duas unidades do LFDA/PE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa - DIAD-PE - LFDA-PE	Paulo Marcelo Pontes
Setor de Apoio Administrativo (SeAD-PE) - DIAD-PE - LFDA/PE	Thêmisson José Araújo Mélo da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço consiste na locação de caçambas estacionárias metálicas de 5 m³, para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos classe II (entulho de obras, podas de árvores, móveis inservíveis e resíduos de manutenções prediais), conforme classificação da ABNT NBR 10.004.

O serviço de coleta deverá ser prestado nas 02 (duas) unidades I (Dois Irmãos) e II (Bongi) do LFDA/PE, tendo em vista os entulhos gerados pelos serviços de poda de árvores e plantas de jardim, limpeza da área externa com recolhimento de folhas, galhos e, de pequenos reparos executados pela Manutenção do LFDA-PE, que geram resíduos, comumente conhecidos como metralhas.

As caçambas deverão:

- Ser confeccionadas em aço, com pintura anticorrosiva e identificação visível da empresa (nome, telefone e registro);
- Estar em bom estado de conservação, sem ferrugem excessiva, furos ou deformações;
- Possuir dispositivos de segurança para transporte (travas, olhais) e sinalização noturna com faixas refletivas;
- Deverá ser entregue no local indicado pela fiscalização do LFDA/PE em até 24 horas após a solicitação formal.

A contratação será de 40 unidades para 12 meses, com execução sob demanda. Isso significa que as caçambas serão solicitadas conforme a necessidade, podendo ser uma ou mais por mês, sem ultrapassar o total contratado.

Quando a caçamba encher, o LFDA/PE solicitará a troca e a empresa terá o prazo de até 24 horas para retirar a cheia e entregar uma vazia. A caçamba cheia não pode ficar na área do LFDA/PE além desse prazo, para evitar acúmulo e riscos sanitários.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, executado sob demanda, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A caçamba estacionária deverá ficar disponível por um período mínimo de 05 dias nas respectivas unidades do LFDA-PE

O fiscal do contrato deverá comunicar a necessidade de recolhimento dos resíduos a contratada para que seja realizado o descarte correto, conforme legislação vigente.

A empresa precisa ter licenciamento ambiental válido para transporte e destinação de resíduos, garantindo que os resíduos sejam encaminhados para locais licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

A empresa prestadora de serviço deverá estar registrada e regular no **Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA)**. Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei n° 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA n° 10, de 27/05/2013.

São **proibidas**, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

O pagamento será mensal, com base nas caçambas efetivamente utilizadas no mês. O valor unitário é fixo durante toda a vigência do contrato.

Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A licitante deverá comprovar que possui sede, filial ou base operacional na Região Metropolitana de Recife ou em municípios localizados num raio de até 100 km (cem quilômetros) do LFDA/PE. A comprovação poderá ser feita por meio de inscrição no CNPJ (matriz ou filial), contrato de locação, declaração formal de disponibilidade de estrutura na região, ou outro documento hábil que demonstre a capacidade de atendimento no prazo estipulado.

Justificativa para a exigência de base operacional em raio de até 100 km: A presente exigência fundamenta-se na necessidade de garantir o cumprimento dos prazos de entrega e troca das caçambas, fixados em 24 horas A distância excessiva entre a base da contratada e o LFDA/PE comprometeria a agilidade necessária à regularidade da remoção dos resíduos, podendo resultar em acúmulo prolongado e consequentes riscos sanitários e ambientais, como a proliferação de vetores e a contaminação do solo.
Além disso, a proximidade geográfica reduz custos operacionais de deslocamento, o que tende a refletir em preços mais vantajosos para a Administração, e facilita a comunicação e a resolução ágil de eventuais problemas durante a execução do contrato.
O raio de 100 km foi definido considerando a malha viária da região e a viabilidade de deslocamento no prazo estipulado, sendo

suficientemente amplo para não restringir injustificadamente a competitividade, mas ao mesmo tempo restrito o bastante para assegurar a efetividade do serviço. Importante reiterar que foi confeccionado mapa estratégico de fornecedores, evidenciando a existência e participação de várias empresas em processos de contratações pela Administração Pública que estão localizadas dentro do raio geográfico, proporcionando concorrência e competitividade.
A exigência está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que admite restrições geográficas desde que devidamente justificadas por questões operacionais, visando garantir a eficiência na execução do contrato, a adequada fiscalização e a mitigação de riscos, em atendimento aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o LFDA/PE não possui caminhões em sua frota e nem possui licenciamento ambiental para transporte e destinação de resíduos, a solução apresentada pelo mercado que mais se adequa às necessidades e proporciona economicidade é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e coleta de caçambas estacionárias, incluindo a destinação final dos resíduos de classe II gerados pelo LFDA/PE.

A presente contratação em vista a atender as necessidades prementes de manter as condições básicas de higiene e segurança, em razão da alta complexidade dos serviços prestados por este laboratório, onde deverá ser assegurada as condições básicas para manter-se o ambiente o mais limpo possível evitando a proliferação de bactérias, fungos, insetos e roedores, cuja presença comprometeria sobremaneira a higiene do laboratório e a saúde dos funcionários, tornando o ambiente impróprio para o desenvolvimento de atividades laboratoriais; desta forma, utilizando-se a coleta de lixo (entulhos) produzido por manutenções/reformas, pelo corte de grama e poda de árvores e arbustos, e de outras atividades, nas áreas das unidades I e II do LFDA/PE, dando assim destino adequado a esse tipo de material.

O LFDA/PE é acreditado, norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, as instalações e as condições ambientais devem ser adequadas às atividades de laboratório e não podem afetar adversamente a validade dos resultados; as influências que podem afetar adversamente a validade dos resultados podem incluir, mas não estão limitadas a contaminação microbiológica e poeira

A quantidade de resíduos a serem recolhidos é variável, dependendo de diversos fatores ao longo do ano. Desta forma, se faz mais pertinente a contratação por demanda - que deverá atender a uma média de uma a três caçambas estacionárias por mês.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada pela modalidade **dispensa de licitação com disputa**, em função do valor, em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão que levou a escolha do fornecedor será por avaliação de "menor preço". Isto porque há uma multiplicidade de possíveis e capazes fornecedores

Deste modo, a forma mais justa de escolha certamente é o critério do menor preço.

CONFECÇÃO DE MAPA ESTRATÉGICO DE EMPRESAS FORNECEDORAS E LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DE BASE OPERACIONAL

Por meio da ferramenta Banco de Preços, utilizada pelo LFDA/PE como instrumento auxiliar do planejamento das contratações, foi confeccionado um mapa estratégico de fornecedoras com o objetivo de verificar a existência de empresas localizadas na região que atuem no segmento e que participaram de processos de contratação efetuados pela Administração Pública nos últimos dois anos, no estado de Pernambuco. O relatório do levantamento encontra-se apensado a este Estudo Técnico Preliminar, no Anexo I.

O levantamento resultou em 21 empresas que atenderam a esses critérios, estando a maior parte delas situadas a uma distância inferior a 100 Km do LFDA/PE, demonstrando que existe mercado suficiente para anteder a demanda e com viabilidade de logística, por se localizarem a uma distância consideravelmente curta.

A proximidade geográfica reduz custos operacionais de deslocamento, o que tende a refletir em preços mais vantajosos para a Administração, e facilita a comunicação e a resolução ágil de eventuais problemas durante a execução do contrato. Além disso, uma distância excessiva entre a base da contratada e o LFDA/PE comprometeria a agilidade necessária à regularidade da remoção dos resíduos, podendo resultar em acúmulo prolongado e consequentes riscos sanitários e ambientais, como a proliferação de vetores e a contaminação do solo.

O raio de 100 km foi definido considerando a malha viária da região e a viabilidade de deslocamento no prazo estipulado, sendo suficientemente amplo para não restringir injustificadamente a competitividade, mas ao mesmo tempo restrito o bastante para assegurar a efetividade do serviço, fundamentando-se na necessidade de garantir o cumprimento dos prazos de entrega e troca das caçambas, fixados em 24 horas.

A exigência está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que admite restrições geográficas desde que devidamente justificadas por questões operacionais, visando garantir a eficiência na execução do contrato, a adequada fiscalização e a mitigação de riscos, em atendimento aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a Administração Pública.

PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar que a futura contratação ocorra em condições de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando que o objeto possui características padronizadas e ampla oferta no mercado, foi realizada pesquisa no módulo Pesquisa de Preços (do Portal Compras.Gov.Br), bem como foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que realiza pesquisas sistemáticas em várias fontes, para compor cesta de preços. Foram enviados convites para 26 fornecedores do ramo de atividade - que não enviaram manifestações. Dessa forma, a pesquisa de preços buscou ser complementada, sempre que possível, por outras fontes admitidas na legislação vigente.

Por apresentar ampla oferta no mercado, a formação de preços considerou a **média dos valores unitários por caçamba**, sendo este multiplicado pela quantidade total estimada de caçambas que integrarão a contratação (40 unidades).

Foram excluídas da composição de preços as contratações que não se relacionavam diretamente ao objeto pretendido, como contratação de contêineres secos e/ou administrativos.

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerado o preço unitário por caçamba efetivamente utilizada, uma vez que a execução ocorrerá exclusivamente sob demanda.

O quantitativo anual estimado de até 40 (quarenta) caçambas representa apenas o limite máximo previsto para atendimento das necessidades do LFDA/PE durante a vigência contratual, não constituindo obrigação de contratação ou pagamento integral desse quantitativo.

Assim, **o valor global estimado corresponde ao resultado da multiplicação do preço unitário estimado pelo quantitativo máximo previsto, servindo exclusivamente como referência para planejamento orçamentário e para definição do valor máximo aceitável da futura contratação.**

As cotações realizadas no módulo Pesquisa de Preços e na ferramenta Banco de Preços apresentaram resultados muito próximos para os valores totais estimados:

R$ 23.187,75 (módulo Pesquisa de Preços do portal Compras.Gov.BR)

R$ 23.342,00 (ferramenta Banco de Preços)

Considerando que as estimativas obtidas por meio do módulo Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br e da ferramenta Banco de Preços apresentaram elevada convergência, com **diferença inferior a 1% entre os valores globais estimados**, conclui-se que ambos os referenciais refletem adequadamente os preços praticados no mercado para o objeto pretendido. Assim, para fins de definição do valor estimado da contratação, será adotada a média aritmética dos resultados obtidos nas duas bases de pesquisa, correspondente a **R$ 23.264,88**, por representar um parâmetro equilibrado e consistente, reduzindo a influência de eventuais particularidades inerentes a cada fonte consultada e conferindo maior robustez à estimativa de preços da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas com capacidade nominal de **5 m³**, incluindo a entrega, instalação, substituição, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos acondicionados, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco (LFDA /PE), em suas unidades localizadas em **Dois Irmãos** e no **Bongi**.

A contratação será executada **sob demanda**, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo obrigação de solicitação de quantitativo mínimo nem garantia de utilização integral do quantitativo estimado para a vigência contratual. As solicitações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato, conforme a demanda decorrente das atividades desenvolvidas pelo LFDA/PE.

As caçambas destinam-se exclusivamente ao acondicionamento de **resíduos sólidos Classe II (não perigosos)**, gerados em atividades de manutenção predial, conservação, limpeza, poda, pequenas reformas, remoção de materiais inservíveis e demais serviços compatíveis com a natureza do objeto. Não será admitido o acondicionamento de resíduos classificados como perigosos ou cuja destinação exija tratamento específico diverso daquele previsto para resíduos Classe II.

A permanência das caçambas nas dependências do LFDA/PE ocorrerá conforme a necessidade da Administração, podendo cada unidade permanecer instalada por período de até **30 (trinta) dias**. Quando solicitada pelo fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a coleta da caçamba no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, assegurando a continuidade das atividades da unidade e evitando o acúmulo de resíduos.

Sempre que houver necessidade operacional, poderá ser solicitada a disponibilização simultânea de mais de uma caçamba, observado o quantitativo contratado e a capacidade de atendimento da empresa, de modo a garantir suporte às atividades desenvolvidas nas duas unidades do LFDA/PE.

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, compreendendo o fornecimento das caçambas em perfeitas condições de uso, a logística de entrega e retirada, o transporte dos resíduos e sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável. Caberá, ainda, à contratada manter válidas todas as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução do objeto, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas ambientais, sanitárias, de transporte e de segurança pertinentes.

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que presentes os requisitos e as condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A solução proposta busca assegurar a disponibilidade contínua do serviço, conferindo maior flexibilidade operacional ao LFDA/PE, promovendo a adequada gestão dos resíduos sólidos não perigosos gerados em suas atividades e garantindo que sua remoção e destinação ocorram de forma ambientalmente adequada, eficiente e economicamente vantajosa. A adoção da execução sob demanda permite que a Administração contrate apenas os serviços efetivamente necessários, evitando despesas com capacidade ociosa e contribuindo para a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantitativo para a presente contratação foi estabelecida considerando o histórico de geração de resíduos, as características da infraestrutura das duas unidades do LFDA/PE, as demandas recorrentes de manutenção predial e de áreas externas, os resíduos de podas e jardinagem, bem como a natureza eventual e imprevisível de parte dos serviços que resultam na necessidade de destinação de resíduos.

Em razão dessas características, a contratação será realizada **sob demanda**, não havendo garantia de utilização da totalidade do quantitativo estimado. Para o período de 12 (doze) meses, foi estabelecido o quantitativo máximo de **40 (quarenta) caçambas estacionárias com capacidade de 5 m³**, suficiente para atender às necessidades da unidade durante a vigência contratual.

A variação do consumo ao longo do ano é influenciada por diversos fatores. Entre aqueles que podem elevar a demanda, destacam-se a execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, pequenas reformas, adequações de laboratórios e instalações administrativas, substituição de mobiliário e equipamentos, podas de árvores, limpeza de áreas verdes, remoção de resíduos provenientes de eventos climáticos, bem como ações extraordinárias de organização, descarte de materiais inservíveis e adequações decorrentes de exigências técnicas, sanitárias ou de segurança.

Por outro lado, determinados fatores podem reduzir significativamente a necessidade de utilização das caçambas, tais como períodos com menor execução de serviços de manutenção, priorização de ações preventivas, reaproveitamento ou remanejamento de materiais, destinação de bens por outros instrumentos administrativos, redução da geração de resíduos vegetais em determinadas épocas do ano, bem como a inexistência de ocorrências extraordinárias que demandem remoção de grandes volumes de resíduos.

Dessa forma, o quantitativo máximo previsto não representa compromisso de contratação integral, constituindo apenas um limite técnico estimado para garantir a continuidade do serviço e assegurar que o LFDA/PE disponha de capacidade suficiente para atender tanto às demandas ordinárias quanto às necessidades excepcionais que possam surgir durante a vigência contratual, sem comprometer a execução de suas atividades institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 23.264,88

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar que a futura contratação ocorra em condições de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando que o objeto possui características padronizadas e ampla oferta no mercado, foi realizada pesquisa no módulo Pesquisa de Preços (do Portal Compras.Gov.Br), bem como foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que realiza pesquisas sistemáticas em várias fontes, para compor cesta de preços. Foram enviados convites para 26 fornecedores do ramo de atividade - que não enviaram manifestações. Dessa forma, a pesquisa de preços buscou ser complementada, sempre que possível, por outras fontes admitidas na legislação vigente.

Por apresentar ampla oferta no mercado, a formação de preços considerou a **média dos valores unitários por caçamba**, sendo este multiplicado pela quantidade total estimada de caçambas que integrarão a contratação (40 unidades).

Foram excluídas da composição de preços as contratações que não se relacionavam diretamente ao objeto pretendido, como contratação de contêineres secos e/ou administrativos.

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerado o preço unitário por caçamba efetivamente utilizada, uma vez que a execução ocorrerá exclusivamente sob demanda.

O quantitativo anual estimado de até 40 (quarenta) caçambas representa apenas o limite máximo previsto para atendimento das necessidades do LFDA/PE durante a vigência contratual, não constituindo obrigação de contratação ou pagamento integral desse quantitativo.

Assim, **o valor global estimado corresponde ao resultado da multiplicação do preço unitário estimado pelo quantitativo máximo previsto, servindo exclusivamente como referência para planejamento orçamentário e para definição do valor máximo aceitável da futura contratação.**

As cotações realizadas no módulo Pesquisa de Preços e na ferramenta Banco de Preços apresentaram resultados muito próximos para os valores totais estimados:

R$ 23.187,75 (módulo Pesquisa de Preços do portal Compras.Gov.BR)

R$ 23.342,00 (ferramenta Banco de Preços)

Considerando que as estimativas obtidas por meio do módulo Pesquisa de Preços do Portal Compras.gov.br e da ferramenta Banco de Preços apresentaram elevada convergência, com **diferença inferior a 1% entre os valores globais estimados**, conclui-se que ambos os referenciais refletem adequadamente os preços praticados no mercado para o objeto pretendido. Assim, para fins de definição do valor estimado da contratação, será adotada a média aritmética dos resultados obtidos nas duas bases de pesquisa, correspondente a **R$ 23.264,88**, por representar um parâmetro equilibrado e consistente, reduzindo a influência de eventuais particularidades inerentes a cada fonte consultada e conferindo maior robustez à estimativa de preços da contratação.

Os relatórios das cotações de preços de ambas as fontes encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução envolvendo a locação, coleta e destinação dos resíduos se denota integrada, devendo toda a execução ser realizada pela mesma empresa.

O parcelamento da solução poderia impactar no atendimento esperado para a demanda, criando a necessidade de um fluxo logístico mais complexo e com maior probabilidade de falhas, além de ocasionar conflitos entre as responsabilidades das empresas contratadas.

Desta forma, entendemos que não cabe parcelamento da contratação em tela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são vislumbradas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida, além de atender às necessidades da Administração Pública e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo LFDA/PE, busca promover a economicidade e a sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos. A solução proposta também contribui para o aumento da eficiência administrativa, o aperfeiçoamento da gestão dos recursos e a melhoria da qualidade do gasto público, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, a contratação apresenta alinhamento com o Objetivo Estratégico 19 incluído no **Plano Estratégico 2020-2030 do Ministério da Agricultura e Pecuária - 5ª edição (2025)**:

> *OE19 – Aperfeiçoar a qualidade dos gastos públicos Descrição do Objetivo: criar um ambiente propício ao aperfeiçoamento da qualidade do gasto pelas unidades administrativas, tendo em vista o cenário de crescente evolução da dívida pública no qual se impõe um maior controle do crescimento real das despesas do Estado.*

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de locação de caçambas estacionárias de 5 m³, com execução sob demanda, proporcionará benefícios operacionais, econômicos, ambientais e administrativos ao LFDA/PE, contribuindo para a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados em suas atividades e para a continuidade dos serviços institucionais.

Sob o aspecto operacional, a contratação assegurará a disponibilidade do serviço sempre que houver necessidade, possibilitando a remoção tempestiva de resíduos provenientes de manutenções prediais, serviços de conservação, limpeza de áreas externas, podas, pequenas reformas e demais atividades que gerem entulhos ou resíduos volumosos. Dessa forma, evita-se o acúmulo de materiais, reduzindo riscos à segurança, à saúde ocupacional, à circulação de pessoas e à preservação das instalações.

Do ponto de vista econômico, a execução do serviço **sob demanda** representa solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que o pagamento ocorrerá exclusivamente pelas caçambas efetivamente utilizadas. Esse modelo evita despesas decorrentes da contratação de quantitativos fixos ou da manutenção de estrutura ociosa, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos, flexibilidade para adequação às necessidades reais da unidade e melhor qualidade do gasto público.

A contratação também favorece o planejamento da execução orçamentária, permitindo que as despesas acompanhem a efetiva ocorrência das demandas ao longo do exercício, sem comprometer recursos com serviços desnecessários. Além disso, a definição de um quantitativo máximo estimado preserva a capacidade de atendimento em situações extraordinárias, sem obrigar a Administração à contratação integral desse limite.

Sob o aspecto ambiental, a contratação contribuirá para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, reduzindo a possibilidade de descarte irregular, minimizando impactos ambientais e promovendo melhores condições de conservação das áreas do LFDA/PE.

Por fim, espera-se maior eficiência na gestão dos serviços de manutenção e conservação da unidade, redução do tempo de resposta às demandas, melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores, preservação do patrimônio público e fortalecimento das práticas de sustentabilidade, economicidade e eficiência administrativa, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Uma vez que o serviço consiste na disponibilização, sob demanda, de caçambas estacionárias e na coleta, transporte e destinação final dos resíduos pela empresa contratada, não existe necessidade de realização de obras, adequações de infraestrutura, aquisição de equipamentos ou outras providências prévias de natureza estrutural para viabilizar a contratação,

No âmbito da gestão administrativa, caberá ao LFDA/PE designar a equipe de acompanhamento e fiscalização contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a execução dos serviços, atestar as solicitações e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto aos prazos de disponibilização e retirada das caçambas, à adequada destinação dos resíduos e à apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação ambiental aplicável.

Também deverão ser definidos os procedimentos internos para solicitação do serviço pelas unidades demandantes, bem como os locais previamente autorizados para posicionamento das caçambas, observando-se critérios de segurança, acessibilidade e preservação das atividades desenvolvidas nas dependências do LFDA/PE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto apresenta potencial de gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das atividades de manutenção, conservação, limpeza, poda, pequenas reformas e demais serviços realizados nas dependências do LFDA/PE.

Caso esses resíduos não sejam gerenciados adequadamente, poderão ocorrer impactos como a contaminação do solo e de corpos hídricos, a proliferação de vetores, a obstrução de sistemas de drenagem, a degradação da paisagem, o aumento do volume de resíduos destinados a locais inadequados e riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A contratação, entretanto, constitui medida que contribui para a mitigação desses impactos, ao assegurar que a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sejam realizados por empresa especializada, observando a legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as normas dos órgãos ambientais competentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- utilização de caçambas em condições adequadas de conservação, de forma a evitar o espalhamento de resíduos durante sua utilização e transporte;
- realização da coleta e da substituição das caçambas em prazo compatível com a demanda, evitando o acúmulo excessivo de resíduos nas dependências do LFDA/PE;
- transporte dos resíduos em conformidade com a legislação aplicável, adotando-se medidas para prevenir perdas de material durante o deslocamento;
- destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em locais devidamente licenciados ou autorizados pelos órgãos competentes, observadas as características e a classificação de cada tipo de resíduo;
- sempre que tecnicamente e legalmente possível, priorização da reutilização, reciclagem ou demais formas de valorização dos resíduos, em detrimento da disposição final em aterros.

Dessa forma, a contratação não apenas reduz os riscos ambientais associados ao gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos, como também fortalece as práticas de sustentabilidade adotadas pelo LFDA/PE, promovendo a conformidade legal, a proteção do meio ambiente e o uso responsável dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar denotam a viabilidade operacional e econômica da contratação pretendida, necessária para que o LFDA/PE alcance os seus objetivos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO MARCELO PONTES

Membro da equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:45:26.

JONATHAN SOARES DE MELO

Membro da equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 11:03:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 96597_MapaEstrategico_180257_2026-07-21_10-40-31.pdf (271.29 KB)
- Anexo II - cotação-detalhado-192-2026.pdf (204.69 KB)
- Anexo III - 96597_Cotacao_26-07-22_05-51-44.pdf (748.61 KB)

LFDA/PE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: **00.396.895/0071-38** Telefone: **(81) 3231-9050**

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: Locação Conteiner (Container)

Relatório gerado no dia 21/07/2026 10:40:31 (IP: 2804:954:fd42:b900:41b2:6d84:9e52:e2f2)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 21

Fornecedores Vencedores: 4

Fornecedores Micro Empresas: 14

Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto **25640 Locação Conteiner (Container)** em licitações de outros órgãos da Administração Pública **no estado de Pernambuco** , **sem marca definida**, **sem modelo definido**, **de todos os órgãos públicos**, **de todas as atividades econômicas**, **podendo ser SRP ou não**, **de qualquer quantidade** no período de **21/07/2024** até **21/07/2026**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
15.023.850/0001-82	AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA.	RUA DOUTOR ASCANIO PEIXOTO, 100 Recife/PE
11.863.530/0001-80 * VENCEDOR *	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	RODOVIA BR - 232, S/N Pombos/PE
02.520.264/0001-00	CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA	RUA BELMONTE, 432 Caruaru/PE
30.290.366/0001-03	D ROBERTO BRAZ FREIRE	R SEBASTIAO DE FREITAS LIMA, 150 ARCOVERDE/PE
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612 RIBEIRAO/PE
06.167.644/0001-55 * VENCEDOR *	EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA PE-60, 8322 Cabo de Santo Agostinho/PE
18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153 GRAVATA/PE
19.438.368/0001-64 * VENCEDOR *	F L DA SILVA NETO LTDA	AV ALTO SAO SEBASTIAO, 686 LIMOEIRO/PE
10.679.439/0001-46	J I BARROS & CIA LTDA	RUA MARIA NOGUEIRA SAMPAIO, 00505 Salgueiro/PE
52.570.750/0001-00	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	MAGALHAES PORTO, 25 Arcoverde/PE
50.860.637/0001-26	M H SANTANA BEZERRA	ODILON PIERRE, 72 Sertânia/PE
36.207.681/0001-00	M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	JOSE FERREIRA GOMES, 360 Palmares/PE
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AVENIDA DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500 São Lourenço da Mata/PE
31.500.304/0001-41	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	AVENIDA DANTAS BARRETO, 2089 Moreno/PE
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	TV DA PALMA, 20 PALMARES/PE
24.293.475/0001-81	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	AVENIDA DANTAS BARRETO, 2061 Moreno/PE
01.781.573/0001-62	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	RUA SAO CAETANO, 359 Recife/PE
08.439.201/0001-00	S N SINALIZADORA NACIONAL E SERVICOS LTDA	RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE, 128 Recife/PE
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 IGARASSU/PE
24.013.278/0013-03	UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS	RODOVIA BR 101 SUL, - Jaboatão dos Guararapes/PE
11.897.590/0001-13 * VENCEDOR *	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	RUA BARAO DE AGUA BRANCA, 480 Recife/PE

Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto **25640 Locação Conteiner (Container)** em licitações de outros órgãos da Administração Pública **no estado de Pernambuco** , **sem marca definida**, **sem modelo definido**, **de todos os órgãos públicos**, **de todas as atividades econômicas**, **podendo ser SRP ou não**, **de qualquer quantidade** no período de **21/07/2024** até **21/07/2026**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
11.863.530/0001-80 * VENCEDOR *	BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA	RODOVIA BR - 232, S/N Pombos/PE
06.167.644/0001-55 * VENCEDOR *	EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA PE-60, 8322 Cabo de Santo Agostinho/PE
19.438.368/0001-64 * VENCEDOR *	F L DA SILVA NETO LTDA	AV ALTO SAO SEBASTIAO, 686 LIMOEIRO/PE
11.897.590/0001-13 * VENCEDOR *	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	RUA BARAO DE AGUA BRANCA, 480 Recife/PE

Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto **25640 Locação Conteiner (Container)** em licitações de outros órgãos da Administração Pública **no estado de Pernambuco** , **sem marca definida**, **sem modelo definido**, **de todos os órgãos públicos**, **de todas as atividades econômicas**, **podendo ser SRP ou não**, **de qualquer quantidade** no período de **21/07/2024** até **21/07/2026**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
02.520.264/0001-00	CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA	RUA BELMONTE, 432 Caruaru/PE
30.290.366/0001-03	D ROBERTO BRAZ FREIRE	R SEBASTIAO DE FREITAS LIMA, 150 ARCOVERDE/PE
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612 RIBEIRAO/PE
06.167.644/0001-55 * VENCEDOR *	EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RODOVIA PE-60, 8322 Cabo de Santo Agostinho/PE
18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R NATURALISTA FARIAS NEVES, 153 GRAVATA/PE
19.438.368/0001-64 * VENCEDOR *	F L DA SILVA NETO LTDA	AV ALTO SAO SEBASTIAO, 686 LIMOEIRO/PE
10.679.439/0001-46	J I BARROS & CIA LTDA	RUA MARIA NOGUEIRA SAMPAIO, 00505 Salgueiro/PE
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AVENIDA DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500 São Lourenço da Mata/PE
31.500.304/0001-41	OPCAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA	AVENIDA DANTAS BARRETO, 2089 Moreno/PE
13.350.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI	TV DA PALMA, 20 PALMARES/PE
24.293.475/0001-81	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	AVENIDA DANTAS BARRETO, 2061 Moreno/PE
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14 IGARASSU/PE
24.013.278/0013-03	UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS	RODOVIA BR 101 SUL, - Jaboatão dos Guararapes/PE
11.897.590/0001-13 * VENCEDOR *	WC LOCACAO E SERVICOS LTDA	RUA BARAO DE AGUA BRANCA, 480 Recife/PE

LFDA/PE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

CNPJ: 00.396.895/0071-38 Telefone: (81) 3231-9050

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Paulo Marcelo Pontes	1185932	Divisão Administrativa (DIAD-PE)	(81) 3231-9526
Sérgio Bezerra Vasconcelos Júnior	06202701447	Divisão Administrativa (DIAD-PE)	(81) 3231-9526

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

Pesquisa realizada entre 08/05/2026 16:22:21 e 08/05/2026 16:29:26

Relatório gerado no dia 22/07/2026 05:51:45 (IP: 2804:954:fd42:b900:41b2:6d84:9e52:e2f2)

Observações Gerais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE.

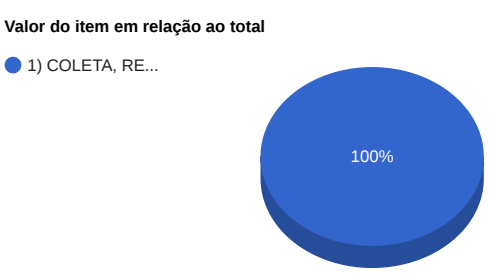
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

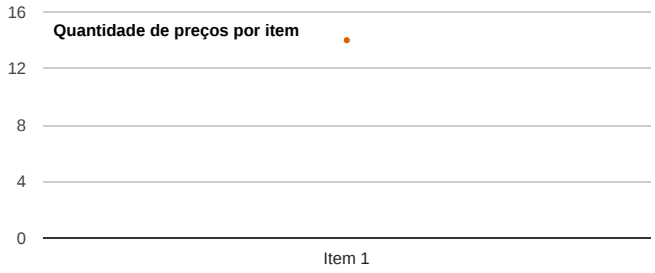
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	14	40 UND	R$ 583,55 (un)	-	R$ 583,55	100%	R$ 23.342,00

Valor Global: R$ 23.342,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA

Preço Estimado: R$ 583,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 583,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 583,55

Quantidade	Descrição	Observação
40 UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMB AS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE A DEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGRO PECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor ~~**R$ 337,00**~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados, por apresentar valor muito abaixo do mercado e fora da faixa definida.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 00.394.452/0196-29

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: A contratação da prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias faz-se necessária para atender ás demandas do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, garantindo adequado gerenciamento e descarte de resíduos sólidos oriundos da atividades de manutenção, obras e serviços realizados no âmbito da Organização Militar.

Descrição: **Locação Conteiner (Container) LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM 5M³ DESTINADAS AO DEPÓSITO E RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERSOS. AS CAÇAMBAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO E NO TRANSP** - Locação Conteiner (Container) LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM 5M³ DESTINADAS AO DEPÓSITO E RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERSOS. AS CAÇAMBAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO E NO TRANSPORTE. O PROCESSO OPERACIONAL PREVISTO CONSISTE NA ENTREGA DA CAÇAMBA NO LOCAL DA OBRA, NA DATA E HORÁRIO PREVIAMENTE ACORDADOS; APÓS O PREENCHIMENTO COM RESÍDUOS, A ADMINISTRAÇÃO SOLICITARÁ A RETIRADA, OCASIÃO EM QUE A EMPRESA REALIZARÁ O TRANSPORTE ATÉ O PONTO DE DESCARTE AMBIENTALMENTE CORRETO. - CLASSE A e B. LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM 5M³ DESTINADAS AO DEPÓSITO E RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERSOS. AS CAÇAMBAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E DURABILIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO E NO TRANSPORTE.

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 26/09/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 109/2025 / UASG: 160111

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 07/10/2025 16:31

Quantidade: 21

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.287.816/0001-20 *VENCEDOR*	MARFRAN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 337,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Departamento de Planejamento Físicos e Obras

Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte, em caçambas com capacidade de 5 a 7 m³, bem como destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos das Classes A e B, gerados nas obras e serviços de reformas e manutenção das áreas comuns, unidades acadêmicas e administrativas em vários locais dos Campi Pampulha e Saúde da UFMG, em Belo Horizonte – MG.

Descrição: **Locação Conteiner (Container) -** Coleta, transporte, destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de CLASSE B, a serem coletados nas dependências do Campus Pampulha da UFMG, nos seguintes locais: - Endereço principal: Av. Presidente Antônio Carlos 6627, (outras entradas Av. Antônio Abrahão Caram, Av. Presidente Carlos Luz, Av. Perimetral Sul, dentre outras). - Outros endereços da UFMG na região da Pampulha que poderão ser solicitados disponibilização de caçambas: - Centro Esportivo Universitário (CEU), entradas pela Av. Coronel Oscar Pascoal e Av. Presidente Carlos Luz; - Centro de Treinamento Esportivo (CTE), entrada pela Av. Alfredo Camarate; - Estação Ecológica Quarteirão 15, entrada pela Av. Presidente Antônio Carlos e/ou Anel Rodoviário; - CTnano, BH TEC e CT Vacinas, entrada pela Rua Professor José Vieira de Mendonça. Locais onde NÃO HÁ RESTRIÇÃO à circulação de caminhões

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:153267

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 20/10/2025 14:21

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.493.473/0001-01 *VENCEDOR*	AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA	R$ 650,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA JOVITA MENEZES, 30	(31) 3354-4419	islon.bh@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 676,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Departamento de Planejamento Físicos e Obras

Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte, em caçambas com capacidade de 5 a 7 m³, bem como destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos das Classes A e B, gerados nas obras e serviços de reformas e manutenção das áreas comuns, unidades acadêmicas e administrativas em vários locais dos Campi Pampulha e Saúde da UFMG, em Belo Horizonte – MG.

Descrição: **Locação Conteiner (Container) -** Coleta, transporte, destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de CLASSE A, a serem coletados nas dependências do Museu de História Natural e Jardim Botânico da UFMG, sitos à Av. Gustavo da Silveira, nº 1.035 – Santa Inês. Locais onde NÃO HÁ RESTRIÇÃO à circulação de caminhões

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:153267

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 20/10/2025 14:22

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.493.473/0001-01 *VENCEDOR*	AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA	R$ 676,02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA JOVITA MENEZES, 30	(31) 3354-4419	islon.bh@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 676,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.217.985/0001-04

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Departamento de Planejamento Físicos e Obras

Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte, em caçambas com capacidade de 5 a 7 m³, bem como destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos das Classes A e B, gerados nas obras e serviços de reformas e manutenção das áreas comuns, unidades acadêmicas e administrativas em vários locais dos Campi Pampulha e Saúde da UFMG, em Belo Horizonte – MG.

Descrição: **Locação Conteiner (Container) -** Coleta, transporte, destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de CLASSE A , a serem coletados nas dependências do Campus Saúde da UFMG, nos seguintes locais: - Faculdade de Medicina, Escola de Enfermagem e Restaurante Universitário (FUMP), sitos à Av. Alfredo Balena, nº 190, Santa Efigênia. - Teatro Universitário/Coleginho (Memorial da Anistia), sito à Rua Carangola, nº 300 – Bairro Santo Antônio. Locais onde HÁ RESTRIÇÃO à circulação de caminhões

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:153267

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 20/10/2025 14:22

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.493.473/0001-01 *VENCEDOR*	AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA	R$ 676,02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA JOVITA MENEZES, 30	(31) 3354-4419	islon.bh@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 570,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.553.075/0001-74

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar

Objeto: Contratação de serviços para a Prefeitura Militar

Descrição: **Locação conteiner (container) -** Locação de container com capacidade e 4 m³ com transporte e destinação de Resíduos de Construção Civil (RCC)

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900362025 / UASG:160392

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/09/2025 16:11

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.466.025/0001-04 *VENCEDOR*	TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA	R$ 570,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor ~~**R$ 944,80**~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados, sendo descartado por caracterizar risco de possível ônus ao erário público.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 60.453.032/0001-74

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para serviços de gerenciamento de resíduos volumosos, contemplando as etapas de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente correta, considerando a classificação dos resíduos e as legislações vigentes, os quais serão descartados pelo Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas – Campus Diadema – UNIFESP.

Descrição: **Locação conteiner (container) -** Fornecimento de caçambas de 5 a 6 m³ com destinação dos resíduos Classe IIB incluso.

CatSer: **25640 -** Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900202025 / UASG:153031

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Homologação: 23/09/2025 14:34

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.025.588/0001-42 *VENCEDOR*	RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	R$ 944,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jambeiro	RUA Rua Margarida Dellay Wysling, 450	SILVIA	(12) 3911-1027	comercial@recintec.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 511,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Objeto: AQUISIÇÃO de CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA TODOS OS CAMPI DO CEFET/MG

Descrição: **Locação Conteiner (Container) -** Serviço de Locação de caçambas estacionárias, capacidade mínima de 5m³, para recolhimento de entulho, resíduos de construção civil, madeiras, papelão, plástico, PVC, sucatas e materiais em geral. Curvelo

CatSer: **25640 -** Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 22/08/2025 17:15

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90034/2025 / UASG: 153015

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 11/09/2025 10:31

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.915.774/0001-10 *VENCEDOR*	50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA UF endereço: PA	R$ 511,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 441,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0178-52

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção e conservação de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), a fim de atender as demandas das Vilas Militares de Anápolis.

Descrição: **Locação conteiner (container) -** Serviço de retirada de entulho com a utilização de CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (UN)

CatSer: **25640 -** Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 13/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900272025 / UASG:120624

Lote/Item: /44

Ata: Link Ata

Homologação: 11/09/2025 15:32

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.863.091/0001-40 *VENCEDOR*	T & A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$ 441,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Niquelândia	AVENIDA BRASIL, 225	(62) 9855-7189	alan.fernandes@teatrans.com.br

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 710,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.964.205/0001-80

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar
Diretoria do Foro da Primeira CJM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados nas dependências da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (1ª CJM), pelo período de 06 (seis) meses.

Descrição: **Locação Conteiner (Container) -** Locação de caçamba estacionária de 5 m³ para remoção de resíduos de JARDINAGEM.

CatSer: **25640 -** Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/07/2025 14:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG: 060028

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 28/07/2025 17:20

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.288.557/0001-08 *VENCEDOR*	SR ECO ENGENHARIA LTDA	R$ 710,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor ~~**R$ 386,59**~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados, por apresentar valor muito abaixo do mercado e fora da faixa definida.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 04.104.816/0001-16

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e implantação de sinalização viária horizontal e vertical na área urbana do município de Ariquemes/RO, para atender as necessidades das Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Locação conteiner (container) -** 1.2 Aluguel mensal de conteiner para depósito ou almoxarifado dimensões *1,50x3,00m (ou aproximadas) sem sanitário, inclusive movimentação

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 07/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900672025 / UASG:450522

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 17/09/2025 11:08

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.592.525/0001-66 *VENCEDOR*	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 386,59

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 674,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.200.482/0001-10

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de preços para locação de caçambas estaciona rias do tipo Brooks, destinadas a atender as Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Descrição: **Locação conteiner (container)** - Locação de Caçamba Estacionárias tipo Brooks, incluso coleta, transporte e destinação final capacidade de 5m³.

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 10/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:988461

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 09/07/2025 15:48

Quantidade: 481

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.729.632/0001-29 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA 03096794944	R$ 674,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 433,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 80.880.883/0001-00

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e troca de caçambas de entulhos dos Cemitérios Municipais e Distritais de Cascavel/PR, incluindo serviço de colocação, retirada, transporte e disposição final dos resíduos

Descrição: **Locação conteiner (container)** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TROCA DE CAÇAMBA DE ENTULHOS (CAPACIDADE 5M³) DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DISTRITAIS DE CASCAVEL, CAPELAS MORTUÁRIAS E SEDE ADMINISTRATIVA DA ACESC.

CatSer: **25640** - Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:931410

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 04/06/2025 15:30

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.805.324/0001-97 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	eudes nelson manchak FI	R$ 433,00

Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 398,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.577.927/0001-63

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Prefeitura Militar de Brasília

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de caçamba estacionária com capacidade mínima para 5 m (cinco metros cúbicos) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Locação conteiner (container) -** Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de caçamba estacionária com capacidade mínima para 5 m³ (cinco metros cúbicos) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CatSer: **25640 -** Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 12/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:160082

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 06/06/2025 10:09

Quantidade: 1.300

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.877.244/0001-50 *VENCEDOR*	TRANSILVA LOCACOES TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 398,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, SN	LUCELIA	(61) 3373-2990	minasentulho@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 14: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 680,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.377.800/0001-27

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-CENTRO MEDICO

Objeto: ARP, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA CMED da PMSP.

Descrição: **Locação conteiner (container) -** Locação Conteiner (Container)/ caçamba estacionária capacidade mínima de 5m³

CatSer: **25640 -** Locação Conteiner (Container)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900562025 / UASG:180220

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 09/05/2025 09:34

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.018.185/0001-70 *VENCEDOR*	Transmorato Transporte e Coleta de Lixo Ltda ME	R$ 680,00

Endereço:
,

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO - LFDA/PE
Data: 08/05/2026 16:22
Nome da Cotação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE na quantidade 40 - UND, a ser entregue em Recife - PE, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/10/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/09/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/07/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/07/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/06/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preços desconsiderados do cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2025.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2025.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/09/2025.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

14 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 14 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	R$ 583,55	R$ 650,00	117,41	20,12	Média	R$ 398,00	R$ 583,55	R$ 650,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE	u	40,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	Compras.gov.br	64.287.816/0001-20 - MARFRAN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	---	~~R$ 337,00~~	R$ 583,55	**Preço desconsiderado do cálculo.**	**Justificativa:** Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados, por apresentar valor muito abaixo do mercado e fora da faixa definida.
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Departamento de Planejamento Físicos e Obras	Compras.gov.br	02.493.473/0001-01 - AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA	Microempresa	R$ 650,00		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Departamento de Planejamento Físicos e Obras	Compras.gov.br	02.493.473/0001-01 - AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA	Microempresa	R$ 676,02		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Minas Gerais | Departamento de	Compras.gov.br	02.493.473/0001-01 - AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA	Microempresa	R$ 676,02		**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Planejamento Físicos e Obras							
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar	Compras.gov.br	54.466.025/0001-04 - TRISOL SOLUCOES OBRA ELETRICA E REFRIGERACAO LTDA	---	R$ 570,00		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de São Paulo	Compras.gov.br	14.025.588/0001-42 - RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 944,80~~		**Preço desconsiderado do cálculo.**	**Justificativa:** Preço considerado excessivamente elevado comparado com o restante dos preços coletados, sendo descartado por caracterizar risco de possível ônus ao erário público.
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Compras.gov.br	50.915.774/0001-10 - 50.915.774 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA UF endereço: PA	---	R$ 511,00		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	04.863.091/0001-40 - T & A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 441,00		**VÁLIDO**	
				PODER JUDICIÁRIO | Justiça Militar Federal | Superior Tribunal Militar | Diretoria do Foro da Primeira CJM	Compras.gov.br	45.288.557/0001-08 - SR ECO ENGENHARIA LTDA	---	R$ 710,00		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes	Compras.gov.br	17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	~~R$ 386,59~~		**Preço desconsiderado do cálculo.**	**Justificativa:** Preço considerado inexequível comparado com o restante dos preços coletados, por apresentar valor muito abaixo do mercado e fora da faixa definida.
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA	Compras.gov.br	45.729.632/0001-29 - CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE	---	R$ 674,00		**VÁLIDO**	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAL DE SARANDI		OLIVEIRA 03096794944					
				ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL	Compras.gov.br	84.805.324/0001-97 - eudes nelson manchak FI	---	R$ 433,00		**VÁLIDO**	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Prefeitura Militar de Brasília	Compras.gov.br	17.877.244/0001-50 - TRANSILVA LOCACOES TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 398,00		**VÁLIDO**	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-CENTRO MEDICO	Compras.gov.br	66.018.185/0001-70 - Transmorato Transporte e Coleta de Lixo Ltda ME	---	R$ 680,00		**VÁLIDO**	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 08/05/2026 16:25:42*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	64.287.816/0001-20	R$ 340,00	R$ 337,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 337.00
2. **Valor Calculado:** R$ 337,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.493.473/0001-01	R$ 750,00	R$ 650,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 650.00
2. **Valor Calculado:** R$ 650,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.493.473/0001-01	R$ 990,00	R$ 676,02

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 676.02
2. **Valor Calculado:** R$ 676,02

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	02.493.473/0001-01	R$ 990,00	R$ 676,02

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 676.02
2. **Valor Calculado:** R$ 676,02

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.466.025/0001-04	R$ 585,83	R$ 570,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 570.00
2. **Valor Calculado:** R$ 570,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.025.588/0001-42	R$ 944,80	R$ 944,80

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 944.80
2. **Valor Calculado:** R$ 944,80

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.915.774/0001-10	R$ 511,00	R$ 511,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 511.00
2. **Valor Calculado:** R$ 511,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.863.091/0001-40	R$ 510,00	R$ 441,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 441.00
2. **Valor Calculado:** R$ 441,00

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.288.557/0001-08	R$ 717,00	R$ 710,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 710.00
2. **Valor Calculado:** R$ 710,00

Preço (Compras Governamentais) 10: Preço do Fornecedor Vencedor (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.592.525/0001-66	R$ 386,59	R$ 386,59

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 386.59
2. **Valor Calculado:** R$ 386,59

Preço (Compras Governamentais) 11: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.729.632/0001-29	R$ 674,00	R$ 674,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 674.00
2. **Valor Calculado:** R$ 674,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	84.805.324/0001-97	R$ 438,00	R$ 433,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 433.00
2. **Valor Calculado:** R$ 433,00

Preço (Compras Governamentais) 13: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.877.244/0001-50	R$ 473,33	R$ 398,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 398.00
2. **Valor Calculado:** R$ 398,00

Preço (Compras Governamentais) 14: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	66.018.185/0001-70	R$ 779,53	R$ 680,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 680.00
2. **Valor Calculado:** R$ 680,00

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 22/07/2026 05:50

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
192/2026	130016	Rascunho	PAULO MARCELO PONTES

Título: Caçambas estacionárias

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COMPREENDENDO A COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO – LFDA/PE

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 23.187,7520

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25640 - Locação Conteiner (Container)	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 373,0000	R$ 579,6938	R$ 458,5000	Coeficiente de Variação: 68,7490% Desvio Padrão: 398,5336 Maior Preço: R$ 1.889,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 580,0000	20/07/2026	Sim

Id da Compra

98749305900752026

Comprado em

20/07/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de locação de caçambas metálicas estacionárias para recolhimento e transporte de materiais inservíveis, tendo como objetivo o controle de vetores na saúde pública

Esfera

Municipal

UASG

987493

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

Forma

SISRP

Fornecedor

LAPA LOCACOES LTDA

Ni Fornecedor

05.674.336/0001-53

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 3.100,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98000505900632026	20/07/2026	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação deequipamentos, estruturas físicas e serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, esportivos e comunitários promovidos pelo Município de Ji-Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980005	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 59 RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/EQUIPARADAS CONTEINER MODULAR ADAPTADO PARA BANHEIROS MASCULIN O E FEMININO CADA CONTAINERDEVERA POSSUIR AS SEGUINT ES ESPECIFICACOES: container modular adaptados parabanheiros com medidas mínimas de 6,00 m x 2,50m (comprimento x largura); deverá conter 6 (seis) cabines com vasos sanitários sendo 3 masculina e 3 femininae 04 (quatro) lavatórios contendo pias e torneiras; todo o piso do banheiro será revestido com emborrachamento antiderrapante do tipo elastomero/ poliureia. deverão conter identificação externa clara através de placas indicativas de masculino ou feminino, conforme indicado p ela contratante. os banheiros deverão ser climatizados com centrais de ar-condicionado de no mínimo 12.000 btus. cada banheiro deverá ter iluminação compatível com o ambiente e tecnologia led, com potência mínima de 30w. também devera possuir 02 reservatórios de sabonete líquido, papel higiênico nas cabines sanitárias, 8 lixeiras de no mínimo 20litros, papel toalha e 2 espelhos de no mínimo 1,20m2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R$ 3.100,0000	20/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98000505900632026	20/07/2026	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação deequipamentos, estruturas físicas e serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, esportivos e comunitários promovidos pelo Município de Ji-Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980005	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/0001-00	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONTEINER MODULAR ADAPTADO PARA BANHEIROS MASCULIN O E FEMININO CADA CONTAINER DEVERA POSSUIR AS SEGUINT ES ESPECIFICACOES: container modular adaptados para banheiros com medidas mínimas de 6,00 m x 2,50m (comprimento x largura); deverá conter 6 (seis) cabines com vasos sanitários sendo 3 masculina e 3 feminina e 04 (quatro) lavatórios contendo pias e torneiras; todo o piso do banheiro será revestido com emborrachamento antiderrapante do tipo elastomero/ poliureia. deverão conter identificação externa clara através de placas indicativas demasculino ou feminino, conforme indicado p ela contratante. os banheiros deverão ser climatizados com centrais de ar-condicionado de no mínimo 12.000 btus.cada banheiro deverá ter iluminação compatível com o ambiente e tecnologia led, com potência mínima de 30w. também devera possuir 02 reservatórios de sabonete líquido, papel higiênico nas cabines sanitárias, 8 lixeiras de no mínimo 20 litros, papel toalha e 2 espelhos de no mínimo 1,20m2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ETO-ASSOCIACAO A.E.E. PROF JOSE NEZIO RAMOS - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 240,0000	15/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92874705900062026	15/07/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, destinados à conservação, recuperação e adequação das instalações físicas do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928747	ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO ESC.EST.PROF NÉSIO RAMOS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
13.655.282 OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	13.655.282/0001-07	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 864,0000	15/07/2026	Não

Id da Compra

92877305900012026

Comprado em

15/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial de bens móveis e imóveis, manutenção preventiva e corretiva elétrica, hidráulica, pintura, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, refrigeração, serviços gráficos, manutenção e câmeras de segurança, marcenaria, telhados, forros e calhas, incluindo, ferramentas, locação de equipamentos e máquinas, EPIs, uniformes e todos os insumos, materiais de consumo, para a realização do serviço, bem como, outros.

Esfera

Estadual

UASG

928773

Nome UASG

ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.J.A.A. DE PARAÍSO/TO

Forma

SISRP

Fornecedor

A A ROCHA LTDA

Ni Fornecedor

29.524.989/0001-14

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 4.425,0000	14/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15311406002932026	14/07/2026	1	Contratação de aluguel de 4 conteiners habitáveis (1 container-depósito e 3 containers-escritório), pelo período de 17/08/2026 a 08/09/2026 incluindo o translado de entrega e recolhimento no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil em Esteio, RS.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153114	UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
HAAS CONTAINERS LTDA	16.844.362/0001-07	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Esteio	Parque Exposições Assis Brasil -	93270710	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 34.800,0000	14/07/2026	Não

Id da Compra
92517205900672026

Comprado em
14/07/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de serviços de Locação de contêineres e banheiro químico,constituído no aluguel mensal, com todos os insumos e materiais necessários, incluso manutenção preventiva e corretiva e incluso mobilizaçãoe desmobilização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

Esfera
Municipal

UASG
925172

Nome UASG
MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Forma
SISPP

Fornecedor
VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

Ni Fornecedor
17.722.651/0001-98

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 449,0000	14/07/2026	Sim

Id da Compra
92860105900022026

Comprado em
14/07/2026

N° do Item
10

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
Estadual

UASG
928601

Nome UASG
ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO

Forma
SISRP

Fornecedor
R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

Ni Fornecedor
43.152.399/0001-39

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 449,0000	14/07/2026	Sim

Id da Compra

92860105900022026

Comprado em

14/07/2026

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Estadual

UASG

928601

Nome UASG

ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.G.T.I.D.B.S.DE PARAISO

Forma

SISRP

Fornecedor

R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

Ni Fornecedor

43.152.399/0001-39

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 373,0000	08/07/2026	Sim

Id da Compra

45657805900182026

Comprado em

08/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias, incluindo entrega, posicionamento, retirada, substituição e transporte, conforme necessidade da administraçãoMunicipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

Esfera

Municipal

UASG

456578

Nome UASG

PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR

Forma

SISRP

Fornecedor

53.729.346 KAIO MACIEL

Ni Fornecedor

53.729.346/0001-91

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de caçambas metálicas estacionárias com capacidade mínima de 4m³, para a limpeza urbana a ser utilizada pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e serviços urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 400,0000	06/07/2026	Sim

Id da Compra

9002306000172026

Comprado em

06/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para locação, por chamada, de caçambas para a remoção de entulho de obras restos de marcenaria e outros rejeitos em geral, não recolhidos pelo sistema de coleta urbana, durante o exercício financeiro de 2026

Esfera

Federal

UASG

90023

Nome UASG

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF

Forma

SISPP

Fornecedor

TRANSILVA LOCACOES TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Ni Fornecedor

17.877.244/0001-50

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Quadra SAUS Quadra 2 Bloco G	70070933	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	51	UNIDADE	R$ 99,0000	02/07/2026	Não

Id da Compra

98233705900132026

Comprado em

02/07/2026

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para atender as festividades do município de Bezerros-PE.

Esfera

Municipal

UASG

982337

Nome UASG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Forma

SISRP

Fornecedor

J. A. SANTOS SILVA LTDA

Ni Fornecedor

52.395.108/0001-24

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

RESERVATÓRIO CONTAINER: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - TIPO RESERVATÓRIO CONTAINER, COM GRADES METÁLICAS, COM MANUTENÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 3.500,0000	01/07/2026	Não

Id da Compra

79118105900362026

Comprado em

01/07/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviçode locação de contêineres frigoríficos de 20 Pés.

Esfera

Federal

UASG

791181

Nome UASG

CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA

Forma

SISRP

Fornecedor

MULTITEINER COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA

Ni Fornecedor

00.240.568/0001-80

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R$ 1.887,1000	30/06/2026	Não

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

241

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDROPEL-HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA.

Ni Fornecedor

91.851.154/0001-42

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R$ 1.962,5000	30/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
26210103900022026	30/06/2026	240	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
HIDROPEL-HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA.	91.851.154/0001-42	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R$ 1.000,0000	30/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
26210103900022026	30/06/2026	154	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA	00.900.849/0001-11	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R$ 1.000,0000	30/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
26210103900022026	30/06/2026	153	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURACOES LTDA	00.900.849/0001-11	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	420	UNIDADE	R$ 1.771,5700	30/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
26210103900022026	30/06/2026	78	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA	08.055.699/0001-07	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	420	UNIDADE	R$ 1.842,3600	30/06/2026	Não

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

77

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Ni Fornecedor

08.055.699/0001-07

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 1.140,0000	30/06/2026	Não

Id da Compra

26210103900022026

Comprado em

30/06/2026

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera

Estadual

UASG

262101

Nome UASG

ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE

Forma

SISRP

Fornecedor

HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Ni Fornecedor

08.055.699/0001-07

Modalidade

Concorrência

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 1.140,0000	30/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
262101039000220 26	30/06/2026	2	Objeto: Registro de preço para contratação(ões) futura(s) de obras e serviços de perfuração eoperacionalização de poços profundos dentro do estado de são paulo.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	262101	ESP-DEP. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAE	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
HIDRO OESTE PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS LTDA	08.055.699/0001-07	Concorrência

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 99.800,0000	26/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98427305900182026	26/06/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 04 m (quatro metros cúbicos) e caminhão poli guindaste, para remoção de resíduos sólidos remanescente da construção civil e outros descartes, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em locais devidamente licenciados e indicados pela prefeitura.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	984273	PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
LF CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	35.728.833/0001-58	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 400,0000	24/06/2026	Sim

Id da Compra
15302906000572026

Comprado em
24/06/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil e/ou volumosos (sem a manutenção da caçamba no local).

Esfera
Federal

UASG
153029

Nome UASG
UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Forma
SISPP

Fornecedor
D LANZARINI & CIA LTDA

Ni Fornecedor
82.286.501/0001-40

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação Conteiner (Container) Serviço de Coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil e/ou volumosos (sem a manutenção da caçamba no local), para atender o Campus Medianeira e Parque Científico e Tecnológico CIENTECH.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Medianeira	Avenida Brasil	85722332	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 17.990,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra
16015505900122025

Comprado em
22/06/2026

N° do Item
93

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera
Federal

UASG
160155

Nome UASG
COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO

Forma
SISRP

Fornecedor
ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES

Ni Fornecedor
22.936.845/0001-26

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 17.996,3000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	22.936.845/0001-26	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 17.993,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	73	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
CARLOS HENRIQUE MACHADO	15.658.767/0001-80	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 17.990,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	72	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
CARLOS HENRIQUE MACHADO	15.658.767/0001-80	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 15.000,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	46	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EFICAZ LOCADORA LTDA	07.311.835/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 14.900,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	45	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EFICAZ LOCADORA LTDA	07.311.835/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 15.000,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EFICAZ LOCADORA LTDA	07.311.835/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 14.800,0000	22/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900122025	22/06/2026	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em máquinas e instalações doPASA e locação de containers

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EFICAZ LOCADORA LTDA	07.311.835/0001-01	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	108	UNIDADE	R$ 487,8000	18/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9002206000452026	18/06/2026	1	Prestação de serviços de locação de caçamba a partir de 5m³, com a finalidade de armazenamento de entulhos classe B (mistura de A e B), para os edifícios localizados em Goiânia sob a responsabilidade da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	90022	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/GO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA	39.937.375/0001-18	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Prestação de serviços de locação de caçamba a partir de 5m³, com a finalidade de armazenamento de entulhos classe B (mistura de A e B), para os edifícios localizados em Goiânia sob a responsabilidade da Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás (maiores detalhes constam no Termo de Referência: leitura obrigatória A prestação do serviço deve ocorrer em Goiânia, no Estado de Goiás e a subcontratação não é permitida.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Rua 19	74030090	108

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 2.800,0000	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908606000182026	15/06/2026	1	Contratação de empresa para fornecimento, mobilização e desmobilização de containers do tipo depósito, para abrigo de materiais, equipamentos e arquivos do bloco 04 da sede do Crea-MS

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389086	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TRM SERVICOS LTDA	58.169.089/0001-02	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	RUA SEBASTIAO TAVEIRA, 268 BAIRRO SAO FRANCISCO	79010480	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R$ 500,0000	15/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303105900602026	15/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de caçamba estacionária de 4m

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153031	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
1 NOVA SAO JOSE RESIDUOS LTDA	22.770.554/0001-00	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Caçamba Estacionária de 4m³

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 342,9075	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	201	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

REMOÇÃO DE ENTULHOS EM CONTAINERS COM CAPACIDADE DE 5 M3, INCLUINDO CARGA MANUAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 21,2175	15/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316305900312026	15/06/2026	200	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	50.472.702/0001-46	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MEDIÇÃO EM M3)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 330,8400	15/06/2026	Não

Id da Compra

15316305900312026

Comprado em

15/06/2026

N° do Item

154

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera

Federal

UASG

153163

Nome UASG

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Forma

SISRP

Fornecedor

RGM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Ni Fornecedor

50.472.702/0001-46

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

REMOÇÃO DE ENTULHOS EM CONTAINERS COM CAPACIDADE DE 5 M3, INCLUINDO CARGA MANUAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 1.606,8893	15/06/2026	Não

Id da Compra

15316305900312026

Comprado em

15/06/2026

N° do Item

111

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera

Federal

UASG

153163

Nome UASG

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Forma

SISRP

Fornecedor

EVA CONSTRUCOES LTDA

Ni Fornecedor

06.932.604/0001-52

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE D, EM CONTAINERS COM CAPACIDADE DE 5 M3, INCLUINDO CARGA MANUAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R$ 440,5259	15/06/2026	Sim

Id da Compra
15316305900312026

Comprado em
15/06/2026

N° do Item
110

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera
Federal

UASG
153163

Nome UASG
MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Forma
SISRP

Fornecedor
EVA CONSTRUCOES LTDA

Ni Fornecedor
06.932.604/0001-52

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
REMOÇÃO DE ENTULHOS EM CONTAINERS COM CAPACIDADE DE 5 M3, INCLUINDO CARGA MANUAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	220	UNIDADE	R$ 29,8970	15/06/2026	Não

Id da Compra
15316305900312026

Comprado em
15/06/2026

N° do Item
109

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução plena de soluções pertinentes a serviços de execução de manutenção em estruturas de madeira, coberturas e impermeabilizações das edificações, sem prestação de mão de obra exclusiva, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Esfera
Federal

UASG
153163

Nome UASG
MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Forma
SISRP

Fornecedor
EVA CONSTRUCOES LTDA

Ni Fornecedor
06.932.604/0001-52

Modalidade
Pregão

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Descrição Detalhada
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MEDIÇÃO EM M3)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1627	UNIDADE	R$ 7.350,0000	11/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92682105901072025	11/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste edital a locação de contêiner termo acústico 6mx 2,45 x 2,85m, com instalação provisóriae manutenção de contêineres, módulo em painel (térmico /acústico) com fechamento frontal em blindex, em chapa de aço dobrada galvanizada, estrutura elétrica interna para funcionamento de equipamentos eletrônicos, refrigeração dos módulos e mobiliário de escritório, através do sistema de registro de preços.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926821	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ELITE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.468.197/0001-86	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE CONTEINER TERMOACÚSTICO 6MX 2,45 X 2,85M, COM INSTALAÇÃO PROVISÓRIA E MANUTENÇÃO DE CONTÊINERES, MÓDULO EM PAINEL (TÉRMICO/ACÚSTICO) COM FECHAMENTO FRONTAL EM BLINDEX, EM CHAPA DE AÇO DOBRADA GALVANIZADA, ESTRUTURA ELÉTRICA INTERNA PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, REFRIGERAÇÃO DOS MÓDULOS E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 468,0000	10/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021306000442026	10/06/2026	1	Contratação de serviço de locação de caçambas metálicas estacionárias, de forma a atender às demandas do Pelotão de Obras do 5º Batalhão Logístico.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160213	5 BATALHAO LOGISTICO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.600.411/0001-06	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container) Serviço de locação de caçambas metálicas estacionárias.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Valdeci dos Santos	81150370	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 300,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra
10215906001642026

Comprado em
10/06/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Locação de 01 (um) módulo habitável (container), destinado ao Centro de Convivência estudantil do IQSC, para suprir a necessidade de abrigamento provisório durante as obras do Bloco Q3

Esfera
Estadual

UASG
102159

Nome UASG
ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP

Forma
SISPP

Fornecedor
ZPL LOCACOES LTDA

Ni Fornecedor
07.195.141/0001-56

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Avenida Trabalhador Sãocarlense	13566590	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.450,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra
10215906001642026

Comprado em
10/06/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Locação de 01 (um) módulo habitável (container), destinado ao Centro de Convivência estudantil do IQSC, para suprir a necessidade de abrigamento provisório durante as obras do Bloco Q3

Esfera
Estadual

UASG
102159

Nome UASG
ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP

Forma
SISPP

Fornecedor
ZPL LOCACOES LTDA

Ni Fornecedor
07.195.141/0001-56

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Avenida Trabalhador Sãocarlense	13566590	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 520,0000	10/06/2026	Sim

Id da Compra

9000706000122026

Comprado em

10/06/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviços de locação de caçamba estacionária com 5m³ para recolhimento de entulho na Seção Judiciária em Natal.

Esfera

Federal

UASG

90007

Nome UASG

JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN

Forma

SISPP

Fornecedor

LUNC COLETA E GESTAO DE RESIDUOS LTDA

Ni Fornecedor

01.488.023/0001-50

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Doutor Lauro Pinto	59064250	120

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R$ 629,2900	10/06/2026	Não

Id da Compra

79518005900022026

Comprado em

10/06/2026

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos/serviços destinados a garantir as condições de infraestrutura, energia, alimentação, saneamento, comunicação, conforto e segurança operacional para até 3.000 (três mil) militares durante a Operação Formosa 2026, a ser realizada no Centro de Instrução de Formosa (CIF), localizado na Rodovia BR-020, km 65, Formosa-GO, peloperíodo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Esfera

Federal

UASG

795180

Nome UASG

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ

Forma

SISRP

Fornecedor

AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Ni Fornecedor

00.801.512/0001-57

Modalidade

Pregão

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de contêiner tipo Almoxarifado/ Depósito Seco de 20 pés. Capacidade de cubagem: aproximadamente 33 m³.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R$ 728,0000	10/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79518005900022026	10/06/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de equipamentos/serviços destinados a garantir as condições de infraestrutura, energia, alimentação, saneamento, comunicação, conforto e segurança operacional para até 3.000 (três mil) militares durante a Operação Formosa 2026, a ser realizada no Centro de Instrução de Formosa (CIF), localizado na Rodovia BR-020, km 65, Formosa-GO, peloperíodo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	795180	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.801.512/0001-57	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de contêiner tipo Almoxarifado/ Depósito Seco de 40 pés. Capacidade de cubagem: aproximadamente 67 m^3.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.980,0000	07/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812306005042026	07/06/2026	1	Contratação serviço de locação e movimentação de contêineres para o IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158123	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA	07.851.262/0001-09	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Manhuaçu	Manhuaçu	36909300	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 1.889,0000	02/06/2026	Sim

Id da Compra

10213006000862026

Comprado em

02/06/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Locação de 04 caçambas para entulhos e inserviveis

Esfera

Estadual

UASG

102130

Nome UASG

ESP-MUSEU DE ZOOLOGIA - USP

Forma

SISPP

Fornecedor

MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

Ni Fornecedor

01.382.443/0001-57

Modalidade

Dispensa

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Conteiner (Container) Locação Conteiner (Container)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Avenida Nazaré	04263000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 12.000,0000	02/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501905900012026	02/06/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada em serviços de locação de estruturas para eventos, como tendas, pórticos, piso, balcão de credenciamento, banheiros químicos, estandes e móveis, dentre outros, para viabilização da feira tecnológica TECNOFAM Tecnologias e Conhecimentos para a Agricultura Familiar , a ser realizada pela Embrapa Agropecuária Oeste, na BR-163, km 253,6, em Dourados /MS, no período de 9 a 11 de junho de 2026.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	135019	EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS	SISRP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
EKOBOX LOCACOES LTDA	15.353.437/0001-86	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Módulo de banheiro tipo container com caixa de efluentes, fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2,30m x 6,0m x 2,50m, contendo uma porta de acesso de 0,80m x 2,10m, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas 127V, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários com caixas acopladas, 03 pias em louça, metais, aparelho de ar condicionado split compatível com o ambiente, piso paviflex, revestimento em mdf, espelhos e lâmpadas embutidas. Incluso no custo: locação, transporte, instalação e remoção dos banheiros.

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. Objeto

A presente Nota Técnica tem por finalidade justificar a metodologia empregada para a realização da pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas de 5 m³, incluindo entrega, instalação, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe II (não perigosos), para atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco (LFDA/PE).

2. Fundamentação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133 /2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar que a futura contratação ocorra em condições de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando que o objeto possui características padronizadas e ampla oferta no mercado, foi realizada pesquisa no módulo Pesquisa de Preços (do Portal Compras.Gov.Br), bem como foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, que realiza pesquisas sistemáticas em várias fontes, para compor cesta de preços. Foram enviados convites para 26 fornecedores do ramo de atividade - que não enviaram manifestações. Dessa forma, a pesquisa de preços buscou ser complementada, sempre que possível, por outras fontes admitidas na legislação vigente.

3. Particularidades da formação do preço

Por apresentar ampla oferta no mercado, a formação de preços considerou a **média dos valores unitários por caçamba**, sendo este multiplicado pela quantidade total estimada de caçambas que integrarão a contratação (40 unidades).

Foram excluídas da composição de preços as contratações que não se relacionavam diretamente ao objeto pretendido, como contratação de contêineres secos e/ou administrativos.

4. Critério de estimativa

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerado o preço unitário por caçamba efetivamente utilizada, uma vez que a execução ocorrerá exclusivamente sob demanda.

O quantitativo anual estimado de até 40 (quarenta) caçambas representa apenas o limite máximo previsto para atendimento das necessidades do LFDA/PE durante a vigência contratual, não constituindo obrigação de contratação ou pagamento integral desse quantitativo.

Assim, **o valor global estimado corresponde ao resultado da multiplicação do preço unitário estimado pelo quantitativo máximo previsto, servindo exclusivamente como referência para planejamento orçamentário e para definição do valor máximo aceitável da futura contratação.**

5. Conclusão

A metodologia adotada mostra-se compatível com a legislação vigente e adequada às características do objeto, permitindo à Administração estimar o valor da contratação com base em parâmetros de mercado e garantindo observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que, em razão da natureza sob demanda do serviço, os pagamentos serão realizados exclusivamente pelas caçambas efetivamente solicitadas e executadas, mediante ateste do fiscal do contrato, não gerando à Administração obrigação de utilização do quantitativo máximo estimado para a contratação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

(Processo Administrativo n° 21002.000319/2026-32)

	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *XX*/*XXXX*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A **União**, por intermédio do **Ministério da Agricultura e Pecuária**, **através do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco - LFDA/PE**, com sede na **Rua Manuel de Medeiros s/nº - Dois Irmãos, na cidade de Recife/PE**, **CEP: 52.171-030**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.396.895/0071-38**, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº **21002.000319/2026-32** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 74/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de locação de caçambas estacionárias, compreendendo a coleta, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos gerados no âmbito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco – LFDA/PE (entulho, aterros, metralhas, resíduos de árvores como como folhas, galhos e troncos); a serem realizados nas duas unidades do LFDA/PE, em Dois Irmãos e no Bongi, em proveito do LFDA-PE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, SOB DEMANDA, GERADOS NAS ATIVIDADES DO LFDA/PE**, abrangendo: • resíduos comuns; • restos de poda vegetal; • resíduos da construção civil e entulho oriundos de serviços de manutenção predial. **A empresa contratada deverá:** 1) Disponibilizar caçambas estacionárias em bom estado de conservação, com capacidade compatível com a demanda da unidade; 2) Realizar o recolhimento e a substituição das caçambas sempre que atingirem sua capacidade máxima, mediante solicitação da Administração; 3) Efetuar o transporte dos resíduos por meio de veículos apropriados e devidamente licenciados; 4) Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e a Resolução CONAMA nº 307/2002; 5) Comprovar a destinação final por meio de documentação idônea emitida por local/licenciado pelos órgãos ambientais competentes; 6) Atender integralmente à legislação ambiental vigente, sendo responsável por quaisquer danos ambientais decorrentes da execução dos serviços. O serviço será executado **sob demanda**, conforme necessidade da Administração, durante a vigência contratual.	25640	Unidade	40		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados..

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias;**

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Manter, durante toda a execução contratual, válidas e atualizadas as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o exercício das atividades de coleta, transporte e destinação final de resíduos, responsabilizando-se integralmente pelo atendimento da legislação ambiental aplicável.

9.36. Promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, utilizando exclusivamente instalações licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte em locais não autorizados, em corpos hídricos, a céu aberto ou em quaisquer outras formas proibidas pela legislação ambiental.

9.37. Apresentar à fiscalização, sempre que solicitado e para fins de pagamento ou acompanhamento contratual, os documentos comprobatórios da regular destinação dos resíduos coletados, incluindo manifestos, certificados, recibos ou documentos equivalentes emitidos pelo destinatário ambientalmente licenciado.

9.38. Realizar o cadastramento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para assinatura eletrônica dos documentos decorrentes da licitação visando garantir o acesso e uso contínuo dos documentos digitais, conforme preconizado no Decreto nº 8.539/2015.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: [...];

II - Fonte de recursos: [...]

III - Programa de trabalho: [...];

IV - Elemento de despesa: [...]; e

V - Plano interno: [...]; e

VI - Nota de empenho: [...]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária de **Pernambuco** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Como meio alternativo, o tribunal poderá designar o Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), para realizar as sessões e audiências de conciliação e mediação pré-processuais, nos termos do Art. 4º da Lei Nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SOARES DE MELO**, **Técnico de Laboratório**, em 17/11/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCELO PONTES**, **Chefe da Divisão Administrativa - DAD**, em 18/11/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE**, **Coordenadora**, em 18/11/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57685681** e o código CRC **4CD31515**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO SOLICITADO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

(DISPENSA ELETRÔNICA)

[IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E LOGOMARCA]

Razão Social:		**CNPJ:**	
Endereço:		**Bairro:**	
Cidade:		**CEP:**	
Contato:			
Telefone:			
E-mail:			

PROPOSTA

21002.000319/2026-32

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

AO

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO - LFDA/PE.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do serviço abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório do Aviso de Contratação Direta em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	O serviço consiste na locação de caçambas estacionárias metálicas de 5 m³, para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos classe II (entulho de obras, podas de árvores, móveis inservíveis e resíduos de manutenções prediais), conforme classificação da ABNT NBR 10.004. O serviço de coleta deverá ser prestado nas 02 (duas) unidades I (Dois Irmãos) e II (Bongi) do LFDA/PE, tendo em vista os entulhos gerados pelos serviços de poda de árvores e plantas de jardim, limpeza da área externa com recolhimento de folhas, galhos e, de pequenos reparos executados pela Manutenção do LFDA-PE, que geram resíduos, comumente conhecidos como metralhas. **As caçambas deverão:** • Ser confeccionadas em aço, com pintura anticorrosiva e identificação visível da	Serviço	40		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	empresa (nome, telefone e registro); • Estar em bom estado de conservação, sem ferrugem excessiva, furos ou deformações; • Possuir dispositivos de segurança para transporte (travas, olhais) e sinalização noturna com faixas refletivas; • Deverá ser entregue no local indicado pela fiscalização do LFDA/PE em até 24 horas após a solicitação formal. A contratação será de 40 unidades para 12 meses, com execução sob demanda. Isso significa que as caçambas serão solicitadas conforme a necessidade, podendo ser uma ou mais por mês, sem ultrapassar o total contratado.				

- **Validade da proposta:** 60 dias
- **Dados para crédito em conta corrente:**
  - **Banco:**
  - **Agência:**
  - **Conta Corrente:**
- **Dados do representante legal da empresa:**

_____, _____ de _____ de _____

_____
(Assinatura do responsável pela legal da empresa)

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SOARES DE MELO**, **Técnico de Laboratório**, em 17/11/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCELO PONTES**, **Chefe da Divisão Administrativa - DAD**, em 18/11/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE**, **Coordenadora**, em 18/11/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57685801** e o código CRC **80C44C61**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO IV

(ENVIO QUANDO SOLICITADA PELO PREGOEIRO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, na qualidade de proponente licitatório, sob a modalidade Contratação Direta nº 74/2026, instaurado pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Pernambuco - LFDA/PE, de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2026.

_____

Nome:

RG:

CPF:

Cargo

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SOARES DE MELO**, **Técnico de Laboratório**, em 17/11/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCELO PONTES**, **Chefe da Divisão Administrativa - DAD**, em 18/11/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE**, **Coordenadora**, em 18/11/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57685874** e o código CRC **B10DB800**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO V

(MODELO)

ATENÇÃO: A EMPRESA DEVE MARCAR COM UM X AO LADO DE CADA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÕES	
Declaramos, em atendimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, referente a Dispensa de Licitação supracitada, sob penas da Lei, atende aos seguintes requisitos:	
( )	que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
( )	que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços;
( )	que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
( )	que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
( )	que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
( )	se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Só para microempresas e empresas de pequeno porte)**
( )	que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, incluindo o Termo de Referência;
( )	que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
( )	que para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DECLARAÇÕES	
Se couber, também declara que:	
( )	que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
( )	se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; **(só para sociedades cooperativas)**
( )	Sob as penas da lei, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

_____, _____ de _____ de _____

_____
(Assinatura do responsável pela legal da empresa)

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SOARES DE MELO**, **Técnico de Laboratório**, em 17/11/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCELO PONTES**, **Chefe da Divisão Administrativa - DAD**, em 18/11/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE**, **Coordenadora**, em 18/11/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57685966** e o código CRC **00B86DD4**.